



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 288

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos do Gabinete do Prefeito	2
Outros Atos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 67.662.007/0001-40
Av. Francisco Gimenes, 175 CEP 17.790-000
Telefone: (18) 3552-1141
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 288

Página 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

OUTROS ATOS
CONVOCAÇÃO



CONSELHO TUTELAR DE PRACINHA.
LEI MUNICIPAL N.º 179 DE 18 DE AGOSTO DE 1.999.
Av. Independência n.º 147 – CEP: - 17.790-000
FONE: (18) 3552-1160

Pracinha, 08 de junho de 2026.

CONVOCAÇÃO Nº 05/2026.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pracinha-SP (CMDCA), no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 127 de 18 de Agosto de 1999, alterada pela Lei nº 297 de 05 de Outubro de 2005 e Lei nº 616 de 19 de Maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e nomear o Conselheiro Suplente Sra. Célia Florentino Silva para que substitua período de férias.

O convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pracinha, munido de documento de Identificação.

Wagner Esterquile de Azevedo

Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 288

Página 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



CONSELHO TUTELAR DE PRACINHA.
LEI MUNICIPAL N.º 179 DE 18 DE AGOSTO DE 1.999.
Av. Independência n.º 147 – CEP: - 17.790-000
FONE: (18) 3552-1160

Pracinha, 08 de junho de 2026.

CONVOCAÇÃO Nº 04/2026.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pracinha-SP (CMDCA), no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 127 de 18 de Agosto de 1999, alterada pela Lei nº 297 de 05 de Outubro de 2005 e Lei nº 616 de 19 de Maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Convoca e nomeia a Conselheira Suplente Sra. Taina Carvalho Pereira para o cargo de Conselheira Tutelar no Município de Pracinha.

Considerando o pedido de exoneração apresentado por membro titular do Conselho Tutelar;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade;

Fica convocada e nomeada a Conselheira Suplente Sra. Sra. Taina Carvalho Pereira para assumir o cargo de Conselheira Tutelar no Município de Pracinha, a partir do dia 11 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 288

Página 4 de 5

A nomeada exercerá suas funções conforme as atribuições legais previstas, até ulterior deliberação.

A convocada deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pracinha, munido de documento de Identificação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Wagner Esterquile de Azevedo

Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 288

Página 5 de 5

PORTARIAS

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 77/26
DE 09 DE JUNHO DE 2026

“TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **FICA** o Servidor Municipal **LINDAURA DOS SANTOS**, lotado no Emprego Público de Provimento Efetivo de **Merendeira** designado a exercer suas funções, a partir de 10 de Junho de 2026, junto ao setor da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 09 DE JUNHO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

MARIANA VAZNIAC TAVARES
DIRETORA DE PLANEJAMENTO